



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
FONE: (77) 3661-2066 - CANDIBA – BAHIA
Praça Kennedy, nº 01, CEP.: 46.380-000 – Bairro: Centro

ANEXO III

Atribuições e Pré-Requisitos dos Cargos de Provimento Efetivo

Item	Denominação	Atribuições	Pré-Requisitos
01	Assistente Social	<p>Analisar, avaliar e prestar atendimento no âmbito social, a indivíduos, grupos e comunidade, elaborando diagnóstico para intervenção sócio familiar, através de processos básicos e métodos próprios, a fim de promover a integração do indivíduo na sociedade. Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares. Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito do serviço social com a participação da sociedade civil. Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população. Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer o uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos. Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais. Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais. Prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas à elaboração, coordenação, execução e avaliação de planos, programas e projetos. Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade. Planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social. Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades. Cumprir o Código de Ética Profissional. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>	<p>Graduação superior em Serviço Social, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro profissional no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS.</p>
02	Psicólogo	<p>Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando a identificação de necessidades e da clientela alvo de sua atuação; planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientelas identificadas; participar, dentro de sua especialidade, de equipes</p>	<p>Graduação superior em Psicologia, devidamente</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
FONE: (77) 3661-2066 - CANDIBA – BAHIA
Praça Kennedy, nº 01, CEP.: 46.380-000 – Bairro: Centro

	<p>multidisciplinares e programas de ação comunitária visando a construção de uma ação integrada; desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social, etc.; realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos; realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais; realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico; realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico; acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo; preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos; trabalhar em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares; participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnosticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela; criar, coordenar e acompanhar, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes; participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas e etc; colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microssistemas, coordenar e supervisionar as atividades de Psicologia em instituições e estabelecimentos de ensino e/ou de estágio, que incluam o tratamento psicológico em suas atividades; realizar pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado; atuar junto às equipes multiprofissionais no sentido de leva-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais instituições; atuar como facilitador no</p>	<p>reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro profissional no Conselho Regional de Psicologia - CRP.</p>
--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
FONE: (77) 3661-2066 - CANDIBA – BAHIA
Praça Kennedy, nº 01, CEP.: 46.380-000 – Bairro: Centro

		<p>processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição; orientar e acompanhar a clientela, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente dos atendimentos; participar dos planejamentos e realizar atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social da clientela egressa de instituições; participar de programas de atenção primária em Centros e Postos de Saúde ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico; realizar triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário; participar da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio; elaborar e emitir laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo e/ou da organização; atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Executar serviços de acompanhamento, orientação e atendimento psicológico nas unidades da Política de Assistência Social; executar visitas domiciliares; realizar entrevistas psicossociais; realizar avaliação psicológica; realizar acompanhamento a mulheres, homens, crianças, adolescentes e idosos que sofrem violação de direito; executar atendimento familiar e grupal; acompanhar psicologicamente crianças, jovens, adultos e idosos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; executar as atividades integrando a Psicologia e o Serviço Social; desenvolver e coordenar oficinas; Identificar e potencializar os recursos psicossociais, tanto individuais como coletivos, realizando intervenções nos âmbitos individual, familiar, grupal e comunitário. Cumprir o Código de Ética Profissional. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>	
03	Médico	<p>Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, realizar pequenas cirurgias, preservar medicamentos e realizar outras formas de tratamento médico, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames médicos diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnostico; Manter</p>	<p>Graduação superior em Medicina, devidamente</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
FONE: (77) 3661-2066 - CANDIBA – BAHIA
Praça Kennedy, nº 01, CEP.: 46.380-000 – Bairro: Centro

		<p>registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;</p> <p>Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Fazer exames necessários à admissão de funcionários na Prefeitura; Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sóciosanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino; Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e da medicina preventiva; Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;</p> <p>Participar das atividades administrativas de controle e apoio referentes à sua área de atuação;</p> <p>Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal auxiliar, realizando treinamento ou ministrando aulas e palestras para contribuir com o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com dirigentes das unidades da Prefeitura e de outras entidades públicas e particulares, procedendo a estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação e diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Cumprir o Código de Ética Profissional. Exercer outras atividades correlatas.</p>	<p>reconhecido pelo Ministério da Educação.</p> <p>Registro profissional no Conselho Regional de Medicina - CREMEB.</p>
04	Enfermeiro	<p>Elaborar e executar programas de educação preventiva e curativa de saúde pública, individual familiar e comunitário no município. Executar tarefas diversas de enfermagem como controle de pressão venosa, monitoração de respiradores artificiais, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal. Efetuar curativos, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos em situação de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas para atenuar as consequências dessa situação. Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando consultas de admissão, visitas diárias e orientando-os para reduzir a sensação de insegurança e sofrimento e obter a colaboração no tratamento. Desenvolver estudos e previsões de pessoal e material para atender as necessidades dos serviços,</p>	<p>Graduação superior em Enfermagem, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.</p> <p>Registro profissional no</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
FONE: (77) 3661-2066 - CANDIBA – BAHIA
Praça Kennedy, nº 01, CEP.: 46.380-000 – Bairro: Centro

		<p>elaborando escalas de trabalho e atribuições diárias, especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado da área de enfermagem. Requisitar e controlar medicamentos, de acordo com prescrições médicas, registrando a saída no livro de controle visando evitar desvios bem como atender os dispositivos legais. Registrar as observações, tratamentos e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral para documentar a evolução da doença, participar no controle da saúde, orientação terapeuta e a pesquisa. Prescrever a assistência de enfermagem bem como realizar cuidados diretos em pacientes graves e com risco de vida. Realizar cuidados de enfermagem de maior complexibilidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados a capacidade de tomar decisões. Participar da elaboração, execução de planos de assistência a saúde, projeto de construção e/ ou reforma de unidades de internação e ambulatorial, elaboração de medidas e prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem, prevenção e controle das doenças transmissíveis no geral e nos programas de vigilância epidemiológica, programas e atividades de assistência integral a saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários considerados de alto risco. Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programa de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, assim como desenvolver programas para a prevenção e controle sistêmico de infecção hospitalar inclusive como integrante das respectivas comissões.</p> <p>Prestar assistência de enfermagem de gestante parturiente, puérpera e ao recém-nascido, realizando acompanhamento da evolução do trabalho de parto sem distócia, efetuando a identificação de distócias, obstétricas e tomando a providencia até a chegada do médico.</p> <p>Participar de programas e atividades de educação em saúde visando a melhoria da saúde do indivíduo, família e população em geral, programas de treinamento e aprimoramento de pessoal e saúde, educação continuada, higiene e segurança do trabalho e prevenção de acidentes. Participar na elaboração e operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diversos níveis de atenção a saúde, assim como no desenvolvimento de tecnologia apropriadas a assistência a saúde e em bancas examinadoras de matérias especificas de enfermagem nos cursos para provimento interno de cargos ou contratação de enfermeiro ou pessoal técnico auxiliares de</p>	<p>Conselho Regional de Enfermagem – COREN/BA.</p>
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
FONE: (77) 3661-2066 - CANDIBA – BAHIA
Praça Kennedy, nº 01, CEP.: 46.380-000 – Bairro: Centro

		enfermagem. Cumprir o Código de Ética Profissional. Executar outras atividades correlatas.	
05	Odontólogo	Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos; Prescrever ou administrar medicamentos, determinando a via de aplicação, para prevenir hemorragias ou tratar infecções da boca e dentes; Proceder a perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; Coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; Orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelho, instrumental ou equipamento utilizado em sua especialidade, observando sua correta utilização; Elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo, voltados para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino escolar; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas de controle e apoio referentes à sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com dirigentes das unidades da Prefeitura e de outras entidades públicas e particulares, procedendo a estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação e diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Cumprir o Código de Ética Profissional. Executar outras tarefas correlatas.	Graduação superior em Odontologia, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro profissional no Conselho Regional de Odontologia - CRO.
06	Fisioterapeuta	Avaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planejar, e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporoses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, raquimedulares, de paralisias cerebrais, mortas, neurógenas e de nervos periféricos, miopatia e outros; Atender amputados, preparando o colo e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos; Ensinar aos pacientes exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercícios ginásticos	Graduação superior em Fisioterapia, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro profissional no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
FONE: (77) 3661-2066 - CANDIBA – BAHIA
Praça Kennedy, nº 01, CEP.: 46.380-000 – Bairro: Centro

		<p>especiais, a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; Proceder ao relaxamento e à aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a des ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; Efetuar aplicação de ondas curtas, ultra-som e raios infra-vermelhos nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou terminar com a dor; Aplicar massagens terapêuticas, utilizando fricção, compressão e movimentação com aparelhos adequados ou com as mãos; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividade em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas de controle e apoio referentes à sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com dirigentes das unidades da Prefeitura e de outras entidades públicas e particulares, procedendo a estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação e diretrizes, planos e programas de trabalho. Cumprir o Código de Ética Profissional. Executar outras atividades correlatas.</p>	<p>Conselho Regional de Fisioterapia - CREFITO.</p>
07	Farmacêutico	<p>Desempenho de funções relacionadas ao ciclo da Assistência Farmacêutica: conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao acesso e ao seu uso racional; Prestar cooperação técnica na gestão e planejamento da Assistência Farmacêutica, estruturação de recursos físicos, humanos e financeiros, no processo de seleção dos medicamentos padronizados pelo município, participar em comissões técnicas; assessoramento e responsabilidade técnica na elaboração da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) baseada em dados epidemiológicos do município; utilização da Rename e da Relação Estadual de Medicamentos (RESME); divulgação da lista para os prescritores e elaboração de protocolos terapêuticos, na programação e aquisição de medicamentos. Determinação de dados de estoque e demanda do município; disponibilização de medicamentos em quantidade e tempo oportuno, além de especificações e avaliação técnicas dos medicamentos; Assessoramento e responsabilidade técnica no armazenamento, distribuição e transporte de medicamentos, no que concerne ao cumprimento às Boas Práticas de Armazenamento (BPA) e adequação de local para esta</p>	<p>Graduação superior em Farmácia, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro profissional no Conselho Regional de Farmácia - CRF.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
FONE: (77) 3661-2066 - CANDIBA – BAHIA
Praça Kennedy, nº 01, CEP.: 46.380-000 – Bairro: Centro

		<p>finalidade, distribuição e transporte adequado de medicamentos. Promoção do uso racional de medicamentos, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o consumo, divulgação da REMUME aos prescritores; promoção da qualidade das prescrições; e educação para o uso racional de medicamentos; Articular a integração com os serviços, profissionais de saúde, áreas interfaces, coordenação dos programas, entre outras. Elaborar normas e procedimentos técnicos e administrativos. Elaborar instrumentos de controle e avaliação; Prestar o serviço de Atenção Farmacêutica, estabelecer e conduzir uma relação de cuidado centrada no paciente; desenvolver, em colaboração com os demais membros da equipe de saúde, ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde, e a prevenção de doenças e de outros problemas de saúde, realizar intervenções farmacêuticas e emitir parecer farmacêutico a outros membros da equipe de saúde, prevenir, identificar, avaliar e intervir nos incidentes relacionados aos medicamentos e a outros problemas relacionados à farmacoterapia, fornecer informação sobre medicamentos à equipe de saúde; documentar todo o processo de trabalho do farmacêutico, realizar a gestão de processos e projetos, por meio de ferramentas e indicadores de qualidade dos serviços clínicos prestados; buscar, selecionar, organizar, interpretar e divulgar informações que orientem a tomada de decisões baseadas em evidências, no processo de cuidado à saúde, interpretar e integrar dados obtidos de diferentes fontes de informação no processo de avaliação de tecnologias de saúde, participar da elaboração, aplicação e atualização de formulários terapêuticos e protocolos clínicos para a utilização de medicamentos e outras tecnologias em saúde, participar da elaboração de protocolos de serviços e demais normativas que envolvam as atividades clínicas. Cumprir o Código de Ética Profissional. Executar outras atividades correlatas.</p>	
08	Nutricionista	<p>Proceder ao planejamento, coordenação e supervisão de programas e/ ou serviços de nutrição nas áreas de saúde entre outros; realizar análise de carências nutricionais/alimentares além do aproveitamento conveniente de recursos dietéticos; proceder ao controle de estoque, preparo, conservação, além da distribuição de alimentos; contribuir no desenvolvimento de ações educativas, visando colaborar na aquisição de hábitos alimentares adequados da população; participar da equipe multidisciplinar, auxiliando no planejamento, elaboração e execução de ações da vigilância epidemiológica, sanitária e de saúde do trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e conservação de materiais e equipamentos</p>	<p>Graduação superior em Nutrição, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
FONE: (77) 3661-2066 - CANDIBA – BAHIA
Praça Kennedy, nº 01, CEP.: 46.380-000 – Bairro: Centro

		<p>de trabalho; participar efetivamente da política de saúde do município através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde; planejar serviços e programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública e de outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas. Cumprir o Código de Ética Profissional. Executar outras atividades correlatas.</p>	<p>profissional no Conselho Regional de Nutricionistas - CRN.</p>
09	Engenheiro Civil	<p>Supervisionar e executar atividades relacionadas a pesquisas, estudos e análise, interpretações, planejamento, coordenação, implantação e controle dos trabalhos de atividades econômicas com concentração na construção civil, na área de planejamento e gerenciamento de projetos construtivos para as mais diversas finalidades; Elaboração de projetos de engenharia civil e gerenciamento de obras civis, consultoria, assistência e assessoria; Controlar e coordenar a qualidade da operação e manutenção dos empreendimentos projetados e executados, serviços e obras; Fazer pesquisas tecnológicas; Acompanhar a execução de serviços e elaborar pareceres em processos e consultas e prestar consultorias e assessorias; Elaborar relatórios e dados estatísticos de suas atividades. Cumprir o Código de Ética Profissional. Desempenhar outras atividades compatíveis e correlatas ao cargo.</p>	<p>Graduação superior em Engenharia Civil, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro profissional no Conselho Regional de Engenharia – CREA/BA.</p>
10	Advogado	<p>Pesquisar sobre questões jurídico-legais, incluindo doutrina, jurisprudência e direito aplicado à realidade administrativa local; analisar e emitir pareceres sobre questões de natureza jurídico legal; prestar assessoria jurídica às Secretarias Municipais; assessorar na análise e elaboração de legislações em geral; emitir pareceres em expedientes administrativos; analisar e aprovar minutas de editais de licitação, contratos, acordos e convênios; efetuar o preparo de ações judiciais; efetuar levantamento de processos judiciais; controlar e acompanhar ações em andamento; acompanhar publicações do Judiciário; controlar os prazos judiciais a serem cumpridos; elaborar peças processuais; participar e atuar em audiências, comissões e conselhos, representar o Município judicial e extrajudicialmente. Cumprir o Código de Ética Profissional. Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.</p>	<p>Graduação superior em Direito, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro profissional na OAB.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
FONE: (77) 3661-2066 - CANDIBA – BAHIA
Praça Kennedy, nº 01, CEP.: 46.380-000 – Bairro: Centro

11	Educador Social	Trabalhar junto aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida e/ou de prestação de serviços à comunidade, às famílias em situação de vulnerabilidade, aos dependentes químicos, aos moradores de rua e às crianças em situação de trabalho infantil, mendicância, violência ou exploração, sendo suas atividades determinadas pelo programa em que o educador vier a se inserir; Auxiliar no acompanhamento e na orientação da criança, do adolescente e de suas famílias, mobilizando-os e contribuindo para inseri-los em programas socioassistenciais e em outras políticas públicas; planejar e desenvolver, em conformidade com a proposta pedagógica, atividades lúdicas, sociais, culturais e de rotinas pessoais diárias como higiene pessoal e alimentação. Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção á vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades. Cumprir o Código de Ética Profissional. Desempenhar outras atividades compatíveis e correlatas ao cargo.	Graduação superior em Pedagogia, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.
12	Bibliotecário	Cumprir e fazer cumprir o Regulamento de uso da biblioteca, assegurando organização e funcionamento; Atender a comunidade escolar, disponibilizando e controlando o empréstimo de livros, de acordo com Regulamento próprio; Auxiliar na implementação dos projetos de leitura previstos na proposta pedagógica curricular do estabelecimento de ensino; Auxiliar na organização do acervo de livros, revistas, gibis, videos, DVDs, entre outros; Encaminhar à direção sugestão de atualização do acervo, a partir das necessidades indicadas pelos usuários; Zelar pela preservação, conservação e restauro do acervo; Registrar o acervo bibliográfico e dar baixa, sempre que necessário; Receber, organizar e controlar o material de consumo e equipamentos da biblioteca; Manusear e operar adequadamente os equipamentos e materiais, zelando pela sua manutenção; Participar de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado, ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional de sua função; Auxiliar na distribuição e recolhimento do livro didático; Participar da avaliação institucional, conforme orientações da SME (Secretaria Municipal de Educação); Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar; Exercer as demais atribuições decorrentes do Regimento	Graduação superior em Biblioteconomia, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro profissional no CRB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
FONE: (77) 3661-2066 - CANDIBA – BAHIA
Praça Kennedy, nº 01, CEP.: 46.380-000 – Bairro: Centro

		Escolar e aquelas que concernem à especificidade de sua função.	
13	Recepcionista	Desenvolver atividades relativas à recepção de visitantes à Prefeitura e suas dependências; Executar serviços de telefonista, controlando o uso do telefone, por meio de formulários específicos; Controle de correspondências recebidas e enviadas; Digitação de correspondências, relatórios, ofícios, etc.; Controle de arquivo de documentos e correspondências; Controle de agenda de compromissos; Executar tarefas correlatas.	Nível médio completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.
14	Porteiro	Exercer pleno e total controle sobre as dependências das unidades patronais municipais, orientando e exigindo do pessoal da faxina, limpeza, higienização e outros, absoluto zelo e conservação do espaço físico e patrimonial dos órgãos públicos municipais. Exercer a guarda, zeladoria e vigilância, com inspeções diurna ou noturna das dependências da Prefeitura, evitando roubos, entrada de pessoas estranhas, incêndios ou outras anormalidades, afim de preservar a integridade física e moral do estabelecimento e do patrimônio. Executar outras tarefas afins ou correlatas.	Nível médio completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.
15	Agente de Combate à Endemias	Executar trabalho educativo junto a indivíduos e comunidades, realizando campanhas de prevenção de doenças, visitas e entrevistas em localidades, visando preservar a saúde pública; Efetuar visitas domiciliares, cumprindo plano elaborado, seguindo a rotina do serviço e registrando as peculiaridades observadas, para identificar focos de doenças endêmica e epidêmica; Difundir, entre indivíduos, e em comunidades, noções básicas sobre saúde e saneamento, objetivando evitar o surgimento de doenças; Atuar em campanhas de prevenção de doenças, pulverizando substâncias químicas de combate a doenças e aplicando vacinas na população, para preservar a saúde pública; Manter a chefia permanentemente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos e as ocorrências nos serviços; Executar outras tarefas correlatas.	Nível médio completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.
16	Assistente Administrativo	Arquivar, Pesquisar, codificar, conferir, digitar e cadastrar documentos e informações; Preencher formulário digitando dados e informações, conforme instruções correspondentes; Numerar, carimbar e autenticar documentos e formulários, sob suspensão de chefia imediata; Receber, transmitir, enviar e distribuir documentos, materiais e correspondências, preenchendo, rubricando	Nível médio completo, devidamente reconhecido pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
FONE: (77) 3661-2066 - CANDIBA – BAHIA
Praça Kennedy, nº 01, CEP.: 46.380-000 – Bairro: Centro

		<p>e solicitando rubricas em protocolos visando entregas de documentação e de materiais a destinatários; Atender ao público externo e interno, prestando informações de praxe, anotando e enviando recados e mensagens pessoalmente e/ou mediante telefonemas; Solicitar reprodução de documentos mediante preenchimento de formulário específico; Reproduzir documentos e formulários, operando máquina de reprografia e computador; Auxiliar no recebimento e conferência do material adquirido, efetuando os registros adequados nos formulários de controle. Prestar apoio ao controle físico dos materiais estocados, armazenando-os, organizando-os e mantendo-os atualizados, possibilitando consultas rápidas e consistentes e o adequado re-suprimento. Analisar processos e documentação, de média complexidade, confrontando dados e informações, cumprindo critérios preestabelecidos de análise; Redigir e digitar documentos, formulários e textos, de média complexidade, utilizando parâmetros e critérios pré-definidos pela chefia imediata; Preencher formulários e documentos e informações, verificando exatidão e autenticidade de registros e documentação, mantendo chefia imediata atualizada sobre andamento e desenvolvimento de trabalhos; Coletar e atualizar dados e informações em arquivos, fichários e programas de computador, consultando documentos, transcrições, arquivos, fichários e fontes similares; Executar outras atividades correlatas.</p>	Ministério da Educação.
17	Agente Comunitário de Saúde	<p>Executar tarefas básicas de informações a indivíduos e grupos, visando a instrução da população em geral para a prevenção de doenças; Orientar a população em geral sobre a importância da higiene e cuidados básicos e/ou primários para a prevenção de doenças; Ministrando medicamentos específicos de acordo com os problemas de saúde básicos detectados, visando solucionar e/ou amenizar as causas dos mesmos; Efetuar visitas domiciliares, conforme necessidades, seguindo instruções de seus superiores; Preparar o paciente, verificando os sinais vitais, pesando, medindo pressão arterial e verificando a temperatura; Prestar atendimentos em primeiros socorros e imunizações; Fazer curativos quando necessário; Realizar trabalhos relativos a vigilância epidemiológica, difundindo informações; Esterilizar os materiais; Atuar em campanhas de prevenção de doenças; Auxiliar os médicos na distribuição de medicamentos, vacinas, bem como coleta de material para a realização de preventivos de câncer; Elaborar relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos e para comparação do trabalho; Inspeccionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações e os comestíveis</p>	Nível médio completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
FONE: (77) 3661-2066 - CANDIBA – BAHIA
Praça Kennedy, nº 01, CEP.: 46.380-000 – Bairro: Centro

		fornechos aos alunos, para assegurar as medidas profiláticas necessárias; Organizar o fichário, fazendo a distribuição e arquivamento de fichas, marcação de preventivos, agendamento de consultas e entrega de exames; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.	
18	Auxiliar de Educação	Exercer suas atividades em unidade escolar, em ações educativas inerentes à função social da escola, participando de atividades relativas aos serviços auxiliares de secretaria, de biblioteca e de laboratório. Organizar e manter atualizados o sistema de informações e registros da rede de ensino e da Secretaria de Educação, bem como realizar, compilar e arquivar ofícios, dados e relatórios. Realizar trabalhos de protocolização, preparo, seleção, classificação, registro e arquivamento de documentos e formulários. Atender, orientar e encaminhar a comunidade escolar. Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político-pedagógico da escola e da política educacional da Secretaria de Educação.	Nível médio completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.
19	Vigilante	Zelar pela guarda do patrimônio e exercer a vigilância de escolas, unidades de saúde e prédios públicos, percorrer sistematicamente e inspecionar suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlam fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; receber e escoltar pessoas e mercadorias; fazer manutenção simples nos locais de trabalho, verificar se as portas e janelas estão devidamente fechadas; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado, executar outras tarefas afins ou correlatas.	Nível médio completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.
20	Técnico de Enfermagem	Fazer curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados; aplicar injeções intramusculares e intravenosas entre outras, segundo prescrição médica; aplicar vacinas, segundo orientação superior; ministrar medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando os horários e doses prescritos pelo Médico responsável; verificar a temperatura, pressão arterial, pulsação e peso dos pacientes, empregando técnicas e instrumentos apropriados; orientar pacientes em assuntos de sua competência; preparar pacientes para consultas e exames; lavar e esterilizar instrumentos médicos e odontológicos, utilizando produtos e equipamentos apropriados; auxiliar Médicos, Odontólogos e Enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes; auxiliar no controle de estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos e odontológicos, a fim de solicitar reposição,	Nível médio completo e Curso Técnico de Enfermagem, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro profissional no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
FONE: (77) 3661-2066 - CANDIBA – BAHIA
Praça Kennedy, nº 01, CEP.: 46.380-000 – Bairro: Centro

		<p>quando necessário; fazer visitas domiciliares, a escolas e creches segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse médico; participar de campanhas de vacinação; auxiliar no atendimento da população em programas de emergência; participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos usuários dos serviços, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição, sob a supervisão do Enfermeiro; preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; colher e ou auxiliar paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; realizar exames de eletro diagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem; orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura; preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica; realizar registros da assistência de enfermagem prestada ao paciente e outras ocorrências a ele relacionadas; circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário; efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente; executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como sua conservação, preparo, armazenamento e distribuição, comunicando ao superior eventuais problemas; propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados; coletar leite materno no lactário ou no domicílio; realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; auxiliar na preparação do corpo após o óbito; cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática e executar outras atividades correlatas.</p>	<p>Conselho Regional de Enfermagem – COREN.</p>
21	Eletricista	<p>Efetuar a manutenção preventiva de redes elétricas e de equipamentos; executar serviços de eletricidade, obedecendo aos padrões de segurança, nos prédios públicos municipais, urbanos ou</p>	<p>Nível Médio completo,</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
FONE: (77) 3661-2066 - CANDIBA – BAHIA
Praça Kennedy, nº 01, CEP.: 46.380-000 – Bairro: Centro

		não; testar a instalação elétrica, fazendo-a funcionar repetidas vezes para comprovar a exatidão do trabalho executado; testar circuitos de instalações elétricas, utilizando aparelhos de precisão, para indicar as partes defeituosas; executar manutenção nas linhas de transmissão, quando devidamente qualificado e solicitado para a atividade; desempenhar funções nas áreas de atividade elétrica; exercer a manutenção da rede de iluminação pública sob responsabilidade do município, como trocas de lâmpadas, e pequenos reparos; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Curso Técnico em Eletricidade.
22	Mecânico	Executar serviços de manutenção mecânica em veículos; corrigir defeitos, consertar ou substituir peças, efetuando as regulagens necessárias; executar reparos no motor, embreagens, freios, direção, rodas, molas, alavancas ou diferencial, utilizando ferramentas apropriadas; procurar localizar, em todos os reparos que efetua a causa dos defeitos; executar a manutenção preventiva, fazendo revisões nos veículos na parte mecânica, a fim de verificar os desgastes de peças, ou proceder às regulagens necessárias ao seu perfeito funcionamento; verificar cruzetas de transmissão, escapamentos, molas, alinhamento das rodas, pedais, etc; executar outras tarefas afins ou correlatas.	Nível Médio completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Curso Técnico em Mecânica.
23	Técnico Agrícola	Prestação de serviços aos agricultores; participar da elaboração, execução e acompanhamento dos programas municipais de assistência técnica e extensão rural do município; auxiliar na elaboração de projetos, realizando levantamentos, orçamentos e avaliações necessárias a sua conclusão; prestar assistência técnica a população, acompanhando-os e orientando-os nos projetos elaborados.	Nível Médio completo em Técnico em Agropecuária ou Técnico Agrícola.
24	Técnico de Informática	Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização. Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc. Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados. Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias. Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao responsável pelo setor, sobre qualquer falha ocorrida. Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera. Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes	Nível médio completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Curso Técnico em Informática.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
FONE: (77) 3661-2066 - CANDIBA – BAHIA
Praça Kennedy, nº 01, CEP.: 46.380-000 – Bairro: Centro

		<p>e componentes. Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação. Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos. Ministrando treinamento em área de seu conhecimento. Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais. Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades das Secretarias. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>	
25	Motorista de Veículo Leve	<p>Dirigir veículos, vinculados à frota da Prefeitura Municipal, dentro e fora do Município, transportar pessoas e/ou materiais a locais determinados, observando a ordem de serviço; manter o veículo em condições de uso, verificando combustível, comunicando a necessidade de consertos, reparos e outros, visando à manutenção e segurança; preencher relatórios de utilização do veículo, de acordo com o itinerário percorrido, horário e número de viagens para possibilitar o controle e a programação dos serviços; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras atividades correlatas.</p>	<p>Nível fundamental completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Carteira Nacional de Habilitação categoria “B”.</p>
26	Motorista de Transporte de Carga	<p>Dirigir veículos, vinculados à frota da Prefeitura Municipal, dentro e fora do Município, transportar materiais a locais determinados, observando a ordem de serviço; manter o veículo em condições de uso, verificando combustível, comunicando a necessidade de consertos, reparos e outros, visando à manutenção e segurança; preencher relatórios de utilização do veículo, de acordo com o itinerário percorrido, horário e número de viagens para possibilitar o controle e a programação dos serviços; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras atividades correlatas.</p>	<p>Nível fundamental completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
FONE: (77) 3661-2066 - CANDIBA – BAHIA
Praça Kennedy, nº 01, CEP.: 46.380-000 – Bairro: Centro

			Carteira Nacional de Habilitação categoria “C”. Mínimo de três anos de habilitação.
27	Motorista de Veículo Pesado	Dirigir veículos (microônibus/ônibus), vinculados à frota da Prefeitura Municipal, dentro e fora do Município, transportar pessoas e/ou materiais a locais determinados, observando a ordem de serviço; manter o veículo em condições de uso, verificando combustível, comunicando a necessidade de consertos, reparos e outros, visando à manutenção e segurança; preencher relatórios de utilização do veículo, de acordo com o itinerário percorrido, horário e número de viagens para possibilitar o controle e a programação dos serviços; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras atividades correlatas.	Nível fundamental completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”. Mínimo de três anos de habilitação.
28	Gari	Executar sob supervisão imediata serviços de limpeza pública, desde varrimento de ruas, até a coleta de resíduos, lixo orgânico, lixo reciclável e bota-fora, limpeza das bocas de lobo e córregos dentre outras atividades de mesma natureza e nível de dificuldade.	Nível fundamental completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
FONE: (77) 3661-2066 - CANDIBA – BAHIA
Praça Kennedy, nº 01, CEP.: 46.380-000 – Bairro: Centro

29	Auxiliar de Serviços Gerais	<p>Fazer o serviço de faxina em geral, remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas, equipamentos, limpar escadas, pisos, passadeiras e utensílios, limpar banheiros, toaletes, lavar e encerar assoalhos, lavar vidros, espelhos e persianas, varrer pátios, fechar as portas, janelas, e vias de acesso, efetuar serviços de carga e descarga de caminhões, zelar e cuidar da conservação de prédios da Prefeitura e dependências; Preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, de acordo com a orientação recebida; Executar os serviços de carregamento e descarregamento de produtos, materiais, equipamentos, móveis e utensílios ou quaisquer objetos, auxiliando a montagem e desmontagem dos mesmos, bem como auxiliar na execução de qualquer serviço braçal, decorrentes destes. Executar serviços de limpeza e higienização nas dependências de órgãos públicos. Armazenar, obedecendo às orientações recebidas, objetos ou materiais de suprimentos entregues, ou transportados, procedendo à entrega dos mesmos quando necessário. Preparar, limpar e arrumar materiais, paredes e superfícies assegurando sua aplicação. Auxiliar nos serviços de apoio ao recebimento, conferência, cadastramento e controle de entrada e saída de materiais no almoxarifado, efetuando registros, preenchendo formulários, atendendo solicitações a fim de suprir as diversas áreas da Prefeitura de acordo com as orientações recebidas do superior imediato. Auxiliar no recebimento e conferência do material adquirido, efetuando os registros adequados nos formulários de controle. Prestar apoio ao controle físico dos materiais estocados, armazenando-os, organizando-os e mantendo-os atualizados, possibilitando consultas rápidas e consistentes e o adequado re-suprimento. Auxiliar na elaboração de inventários, balanços e relatórios sobre material, máquinas e equipamentos.</p> <p>Preparar e servir café, chá e água aos servidores da Prefeitura, dependências e visitantes, mantendo a copa e os recipientes em perfeito estado de higiene e limpeza. Auxiliar nos serviços de jardinagem nas áreas verdes, preparando a terra, sementes e mudas, plantando-as em locais previamente selecionados, adubando, regando, escarpando, a fim de tornar o ambiente mais bonito e agradável. Executar serviços de entrega de documentos nos setores da Prefeitura, protocolando-os e realizar outras atividades correlatas.</p>	Nível fundamental completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.
30	Merendeira	Preparar e distribuir merendas e outros alimentos; arrumar mesas para refeição; zelar pelos mantimentos, quanto à sua segurança, higiene e conservação; verificar se os gêneros fornecidos para utilização correspondem à quantidade e às especificações das merendas ou de outros	Nível fundamental completo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
FONE: (77) 3661-2066 - CANDIBA – BAHIA
Praça Kennedy, nº 01, CEP.: 46.380-000 – Bairro: Centro

		alimentos; manter limpos os refeitórios, cozinhas e utensílios; controlar o total das merendas distribuídas; desempenhar outras atividades correlatas e afins.	devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.
31	Pedreiro	Abrir valas no solo, utilizando ferramentas manuais apropriadas; carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados; transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas; realizar manutenção em geral em vias, manejar áreas verdes, tapar buracos, limpar vias permanentes e realizar a manutenção em bueiros e galerias de águas pluviais; limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais; dar mira e bater estaca nos trabalhos topográficos; auxiliar no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas e trabalhar com emulsão asfáltica; preparar argamassa, concreto e executar outras tarefas de obras; moldar bloquetes, mourões, placas e outros artefatos pré-moldados, utilizando a fôrma e o material adequado, seguindo instruções predeterminadas; auxiliar na construção de palanques, andaimes e outras obras; realizar a construção, manutenção e reformas de obras de construção civil; executar outras atribuições afins.	Nível fundamental completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.
32	Encanador de Abastecimento de Água	Instalar e/ou reparar redes de esgotos nos prédios públicos, utilizando tubos galvanizados ou plásticos, curvas ST, luvas e outras peças utilizadas nas ligações de água; montar, instalar e/ou reparar peças hidráulicas diversas, tais como: válvulas de bomba d'água, união de registros, caixas d'água e sanitários, utilizando-se de ferramentas apropriadas; auxiliar na cavação de valetas, para passagem de condutores, utilizando: pá, picareta e outras ferramentas apropriadas; proceder a execução de redes de água, serrando e tarraxando roscas em tubos galvanizados e/ou plásticos e utilizando uniões, triples, cotovelos, registros, estopas, etc; instalar ou reparar calhas e condutores de águas pluviais e relacionar materiais necessários aos serviços a serem realizados; executar outras tarefas afins ou correlatas.	Nível fundamental completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.
33	Jardineiro	Executar sob a supervisão imediata serviços de jardinagem; preparar, conservar e limpar jardins, compreendendo: capina, corte, plantio, replantio, adubação periódica, irrigação, varredura, pulverização simples e polvilhamento, bem como preparar as sementes; fazer repicagem e transplante de mudas de plantas, incluindo desmate, transporte e embalagem; requisitar o material	Nível fundamental completo, devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
FONE: (77) 3661-2066 - CANDIBA – BAHIA
Praça Kennedy, nº 01, CEP.: 46.380-000 – Bairro: Centro

		necessário ao trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.	reconhecido pelo Ministério da Educação.
34	Servente	<p>Efetuar a carga, descarga e transporte de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e/ou ferramentas manuais, possibilitando a utilização ou remoção daqueles materiais. Escavar valas e fossas, abrir sulcos em pisos e paredes, extraíndo terras, rebocos, massas, permitindo a execução de fundações, o assentamento de canalizações ou tubulações para água ou rede elétrica, ou a execução de obras similares. Misturar cimento, areia, água, brita e outros materiais, através de processos manuais ou mecânicos, obtendo concreto ou argamassa.</p> <p>Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-as e arrumando-as de acordo com instruções. Auxiliar o oficial ou encarregado, em conjunto ou sozinho para levar a bom termo a execução de suas tarefas. Zelar pela conservação dos locais onde estão sendo realizados os serviços. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</p>	Nível fundamental completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.
35	Faxineiro	<p>Fazer o serviço de faxina em geral, remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas, equipamentos, limpar escadas, pisos, passarelas e utensílios, limpar banheiros, toaletes, lavar e encerar assoalhos, lavar vidros, espelhos e persianas, varrer pátios, fechar as portas, janelas, e vias de acesso, efetuar serviços de carga e descarga de caminhões, zelar e cuidar da conservação de prédios da Prefeitura e dependências; Executar serviços de limpeza e higienização nas dependências de órgãos públicos. Preparar, limpar e arrumar materiais, paredes e superfícies assegurando sua aplicação. Realizar outras atividades correlatas.</p>	Nível fundamental completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.
36	Coveiro	<p>Auxiliar nos serviços funerários, construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepulturas. Realizar sepultamento, exumar e cremar cadáveres, trasladar corpos e despojos. Conservar cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho. Zelar pela segurança do cemitério. Outras atividades correlatas.</p>	Nível fundamental completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.